



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 085/2021

Define horário de expediente e dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Municipal n° 6.028/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer a jornada de trabalho do SAAE das 7h às 16h, com uma hora de intervalo.

§1° Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a jornada de trabalho será das 6h às 15h.

§2° O caput deste artigo não se aplica aos servidores que trabalham em regime de escala horária.

Art. 2° O horário de atendimento ao público fica definido das 7h30min às 11h e de 12h às 14h, iniciando seus efeitos em 20/10/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/09/2021.

Ibiraçu, 15 de setembro de 2021.

Igino César Rezende Netto
Diretor Executivo